



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2013

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **GERMANO BONAMIGO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.449.599-1 SSP - PR, e CPF nº. 211.566.389-68 e de outro lado a empresa **PARANÁ SERVIÇOS URBANOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Curitiba, na cidade de Céu Azul, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.893/0001-40 neste ato representada pelo Senhor(a) **ALTIR IVO BAZZO**, residente e domiciliado na cidade de Céu Azul/PR, portador do CPF nº 545.767.339-15, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2013**, entre eles celebrado em data de 25/07/2013, referente ao Pregão: 53/2013 tendo como objeto **serviços de coleta de lixo doméstico, varrição de ruas, manutenção e limpeza urbana, manutenção e conservação de áreas verdes, conforme especificações e detalhamentos constantes no Projeto Básico e demais condições do edital, da maneira a seguir convencionada.**

Justificativa: considerando a necessidade da continuidade dos serviços as partes resolvem promover a renovação do contrato prorrogando o seu prazo de vigência, conforme abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº 65/2013, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato prorrogando o prazo de execução dos serviços, bem como o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) compreendendo o período de 25 de julho de 2017 a 24 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 752.777,10 (setecentos e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e dez centavos), referente o período aditivado, conforme constante no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

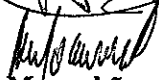
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 24 de janeiro de 2018.


CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 24 de julho de 2017.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


Valdir de Sá Maranhão,
Secretário Municipal de Viação, Obras,
Urbanismo e Transportes
Fiscal do Contrato


Altir Ivo Bazzo
Paraná Serviços Urbanos Ltda - EPP


Luiz Alberto Colleoni
Secretário do Meio Ambiente
Fiscal do Contrato



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

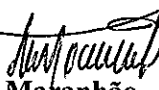
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2013 ANEXO I


1 – Relação dos serviços e especificação dos valores Mensais (Período de 25 de Julho de 2017 a 24 de janeiro de 2018).

Lote	Item	Unid.	Descrição dos Serviços	Valor Mensal R\$	Total para 6 meses
1	1	6 Meses	Prestação de Serviço de coleta de lixo doméstico	21.694,95	130.169,70
1	2	6 Meses	Prestação de Serviços de Varrição de Ruas	38.907,90	233.447,40
1	3	6 Meses	Prestação de Serviços de Manutenção de Limpeza Urbana	30.955,54	185.733,24
1	4	6 Meses	Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Áreas Verdes.	33.904,46	203.426,76
Valor total				125.462,85	752.777,10

Céu Azul, 24 de julho de 2017.


GERMANO BONAMIGO
PREFEITO MUNICIPAL


Valdir de Sá Maranhão,
Secretário Municipal de Viação, Obras,
Urbanismo e Transportes
Fiscal do Contrato


ALTIRIVO BAZZO
Paraná Serviços Urbanos Ltda - EPP


Luiz Alberto Colleoni
Secretário de Meio Ambiente
Fiscal do Contrato